

EDITAL INTERNO PPGCF № 003/2023 - AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 23106.080603/2023-07

1. PREÂMBULO

1.1. Com base em decisão tomada na 5ª Reunião Ordinária de 2023 da Comissão de Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (PPGCF) torna público o presente Edital com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento de pesquisas dos discentes de pós-graduação stricto sensu regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão concorrer os alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCF que estejam dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o Doutorado e 24 meses para o Mestrado). Os discentes deverão ter no mínimo 6 (seis) meses de matrícula em um dos cursos do Programa.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

3.1. A origem dos recursos é o PROAP da CAPES repassados ao PPGCF no ano de 2023, que soma R\$ 43.104,00 (quarenta e três mil cento e quatro reais), complementados com R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais) de recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. O presente Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Período	
Lançamento do Edital	14/07/2023	
Inscrições	17/07/2023 a 04/08/2023	
Análise pela Comissão de Bolsas	07/08/2023 a 14/08/2023	
Resultado provisório	A partir das 17h00 do dia 14/08/2023	
Interposição de recursos	15/08/2023 a 16/08/2023	
Resultado final	17/08/2023	

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. Cada discente que atender o disposto no item 2.1 poderá solicitar um único auxílio no valor máximo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para cobrir despesas com itens de custeio necessário para o desenvolvimento de suas pesquisas.
- 4.2. As despesas a serem custeadas serão as seguintes:

- a) Material de consumo de uso em laboratórios;
- b) b) Material de consumo médico-hospitalar;
- c) c) Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos em geral;
- d) d) Vidrarias de laboratório;
- e) e) Ração ou outros insumos para alimentação de animais experimentais.
- 4.3. Os itens adquiridos devem ser utilizados essencialmente no projeto de pesquisa desenvolvido pelo discente do Programa.

5. **INSCRIÇÕES**

- 5.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço spgfsfin@unb.br da Gestão Financeira da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde dentro do período de inscrições. O e-mail deverá ter como assunto: "Edital Interno PPGCF 03/2023 Auxílio Financeiro".
- 5.2. O e-mail deverá conter a seguinte documentação anexada:
 - a) Formulário de solicitação (Anexo I) contendo a anuência e assinatura do orientador;
 - b) Resumo do projeto de pesquisa que o discente desenvolve (máximo de 3 páginas);
 - c) Comprovação de matrícula regular nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGCF;
 - d) Cópia do RG e CPF; no caso de estrangeiro, CPF e cópia que comprove a situação legal no país;
 - e) Planilha de custos (Anexo II) e pesquisa de preço realizada com no mínimo 3 (três) empresas. Em caso de fornecedor exclusivo, inserir justificativa na planilha de custos.
 - f) Anexo III preenchido pelo candidato junto aos comprovantes exigidos.
- 5.3. Este benefício será restrito a 1 (um) apoio por discente.
- 5.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer falsidade.

6. **SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. A Comissão de Bolsas constituída pela coordenação do PPGCF/UnB avaliará as solicitações encaminhadas.
- 6.2. A Comissão verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta de documentação obrigatória acarretará na desclassificação do discente deste Edital.
- 6.3. A Comissão de Bolsas irá classificar as propostas de acordo com o Anexo III. Para a classificação inicial será considerado apenas 1 (um) discente por orientador. Após contemplados 1 (um) discente de cada orientador que concorre, os discentes passarão a ser classificados segundo a sua pontuação final, independente do orientador.
- 6.4. O resultado provisório será divulgado via e-mail para os docentes e discentes do PPGCF a partir do dia 14/08/2023, de acordo com o cronograma.
- 6.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado à Comissão de Bolsas, e enviado para o e-mail spgfsfin@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação.
- 6.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Bolsas, e o resultado final será divulgado via mensagem eletrônica para todos os docentes e discentes do PPGCF a partir de 1 (um) dia útil após o prazo final de recurso.
- 6.7. Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail: spgfsfin@unb.br.

6.8. Caso a solicitação seja contemplada, a Secretaria entrará em contato para instruir o aluno sobre o preenchimento do Formulário de Auxílio Financeiro que será disponiblizado eletronicamente via SEI para assinatura externa.

7. REPASSE DOS RECURSOS

7.1. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PPGCF, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o endereço spgfsfin@unb.br em até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:
 - a) Cópia das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;
 - b) Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso;
 - c) Carta simples informando os dados pessoais (nome, matrícula, orientador), nome do projeto, o valor recebido e a finalidade do recurso. Não há modelo para este documento.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Para concorrer ao presente Edital, o orientador do proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCF em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, preenchimento do formulário para o Relatório Sucupira entregue para a coordenação do programa, e entrega de manuscrito ou artigos publicados por discentes no ato de marcação de bancas de defesas.
- 9.2. Comprovações de despesas com data anterior à aprovação do benefício não serão válidas para a prestação de contas.
- 9.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCF até o adimplemento das obrigações.
- 9.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Bolsas, que fará as análises do Edital.
- 9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Brasília, 14 de julho de 2023.

PROF. DR. GUILHERME MARTINS GELFUSO
Coordenador do PPGCF/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da FS**, em 14/07/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 10013431 e o código CRC 47EFE092.

Referência: Processo nº 23106.080603/2023-07

SEI nº 10013431



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE

(Preencher em letra de forma - é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas)

Nome do(a) Discente:		
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas		
Matrícula:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	
Nome do Orientador:		
Manifestação do Orientador:		
Assinatura do Orientador:		
Nome do Coordenador do PPG: Prof. Dr. Guilherme M. Gelfuso		
Manifestação do Coordenador (indicando o nº da Reunião da Comissão):		
Assinatura do Coordenador:		



ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

Item	Qte	Descrição detalhada do item	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
TOTAL GERAL (R\$) ⇒				



ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

	I. Artigos publicados pelo discente em revistas ais e internacionais seguindo a classificação do Qualis ncia*	Valor de cada item	Pontuação Total	
1.1	Qualis A1	100		
1.2	Qualis A2	85		
1.3	Qualis A3	70		
1.4	Qualis A4	60		
1.5	Qualis B	10		
Total do Grupo I (Peso 3):				
*Apresentar a primeira página de cada artigo com a classificação da revista.				

(2019-	II. Artigos publicados pelo orientador nos últimos 5 anos 2023) em revistas nacionais e internacionais seguindo a icação do Qualis Referência**	Valor de cada item	Pontuação Total
1.1	Qualis A1	100	
1.2	Qualis A2	85	
1.3	Qualis A3	70	
1.4	Qualis A4	60	
1.5	Qualis B	10	
Total do Grupo II (Peso 1):			
**Apresentar listagem das publicações com a classificação da revista			
PONT	UAÇÃO TOTAL [(Grupo I x 3) + Grupo II]		